



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.832 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.167 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
2.085. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
2.114. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEFI	
3.3.90.39.00.00 31771 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
2.085. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
2.114. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEFI	
3.3.90.30.00.00 31771 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal